



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 07/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Sugestão de Honorários para a prestação de serviços pelo profissional museólogo para 2021"

O CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM, de acordo com o disposto na Lei no 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e no Decreto no 91.775, de 15 de outubro de 1985,

CONSIDERANDO:

- a inexistência de um Sindicato de Museólogos;
- a necessidade de atender às solicitações dos profissionais e instituições sobre parâmetros relativos a valores de honorários e salários para o profissional Museólogo;
- que esses valores devem ser compatíveis com as realidades locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- que a atualização desses valores segue a variação do INPC acumulado entre outubro de 2019 e outubro de 2020
- que na Plenária 49ª AGE do COFEM aprovou nova formatação da tabela de sugestão de honorários;
- que os honorários são livres para que cada profissional, dependendo de sua experiência, dos serviços prestados e de sua capacidade de negociação, feche seu acordo de trabalho.

RESOLVE:

Sugerir PARÂMETROS MÍNIMOS para a prestação de serviços pelo PROFISSIONAL MUSEÓLOGO, conforme segue:

SUGESTÃO PISO SALARIAL	Jornada de 8 horas dia / 40 horas semanais
Graduado	R\$.4.424,72
Mestre	R\$.5.309,67
Doutor	R\$.6.421,09
Museólogo com Responsabilidade Técnica – MRT	Considerando a formação, adicionar 20% aos valores acima indicados
HORA TÉCNICA	Valor básico
Assessoria, Consultoria, Perícias, Laudos Técnicos e Pareceres.	R\$.146,77
Nota: Além do valor total de horas técnicas necessárias à execução do serviço, adicionar à proposta as despesas com transporte, documentação e diárias, se pertinente.	
DIÁRIAS (cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos)	
1 (uma diária)	Valor da Diária
Fora do domicílio, mas no Estado	R\$.297,86
Fora do domicílio, mas no País	R\$.789,97
Fora do País	R\$ 1.105,10
Considera-se: a) Meia diária - período relativo a cada dia de afastamento do domicílio sem pernoite. b) Uma diária - período relativo de afastamento do domicílio, com pernoite. Nota: Definir se a responsabilidade financeira pelas despesas com transporte e documentação é do contratado ou do contratante.	

Esta Portaria será publicada no sítio eletrônico do COFEM e dos COREMs.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020

Rita de Cássia de Mattos
COREM 2R 0064-I
Presidente COFEM